



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4114/2015

Ementa

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N° 4.101, DE 10 DE JUNHO DE 2015, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

03/07/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 97/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.114 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.101, de 10 de junho de 2015, que institui o Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.400/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.101, de 10 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Compete ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto a aplicação dos recursos do Fundo, após prévia avaliação e aprovação do Grupo de Análises de Empreendimentos - GAE, para sua efetiva realização, obedecidos os limites da lei.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

